



HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA

Detentora da Ata

COMERCIAL NUTRICIONAL

E ALIMENTAR LTDA

Detentora da Ata

HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

NUTRICIONAIS LTDA

Detentora da Ata

PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS

ALIMENTARES LTDA

Detentora da Ata

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA

Gestora da Ata

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 20/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS, responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 20/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Ursula Coelho de Barros, CPF nº XXX.687.191-XX, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ursula Coelho de Barros

Fiscal da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e eventual de tubos de concreto para águas pluviais, pisos intertravados (paver), tampas de concreto armado e manilhas para fossa, visando atender às necessidades do Município de Aquidauana/MS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, do interesse público, do planejamento, da eficiência, da eficácia, da celeridade, da economicidade, da transparência, da segurança jurídica e da razoabilidade, bem como no art. 17, § 2º, e no art. 54 da referida Lei, e na legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, unidade requisitante, quanto à aquisição dos materiais objeto do presente procedimento licitatório, para atendimento das demandas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2026 restou deserta em razão da inexistência de propostas, conforme ata da sessão e Aviso de Sessão Deserta publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XIII, Edição nº 3.059, de 25 de setembro de 2026, página 5;





CONSIDERANDO que a providência não constitui a instauração de novo procedimento licitatório autônomo, mas a repetição do Pregão Eletrônico nº 25/2026, em razão de a sessão pública anteriormente realizada ter restado deserta pela inexistência de propostas, não se confundindo essa hipótese com a sessão fracassada ou com outras situações que demandem análise e fundamentação próprias;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa e do interesse público na aquisição futura e eventual dos materiais previstos no objeto da licitação;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais verificadas na plataforma eletrônica anteriormente utilizada e a conveniência de sua substituição pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, plataforma com a qual os agentes públicos municipais possuem experiência e familiaridade operacional;

CONSIDERANDO que a substituição da plataforma possui natureza exclusivamente operacional e não altera o objeto, os quantitativos, as especificações técnicas, o critério de julgamento, as exigências de habilitação, as condições de fornecimento, os preços estimados ou as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos;

CONSIDERANDO que a repetição do certame, com a designação de nova data, a reabertura integral do prazo para apresentação de propostas e a divulgação das informações relativas à nova plataforma, preservará a publicidade, a isonomia, a competitividade, a eficiência, a celeridade e a busca pelo resultado mais vantajoso para a Administração;

CONSIDERANDO a conveniência de preservar, no mesmo Processo Licitatório nº 128/26, os atos e documentos que permanecem válidos e compatíveis com a repetição do certame;

DECIDE:

1. Reconhecer, para fins de prosseguimento administrativo, que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2026 restou deserta em razão da inexistência de propostas, conforme ata da sessão e Aviso de Sessão Deserta publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XIII, Edição nº 3.059, de 25 de setembro de 2026, página 5.
2. Determinar a repetição do Pregão Eletrônico nº 25/2026, no âmbito do mesmo Processo Licitatório nº 128/26, mantendo-se o objeto, os quantitativos, as especificações, o critério de julgamento, as exigências de habilitação, as condições de fornecimento e as demais disposições do edital e de seus anexos.
3. Determinar a substituição da plataforma eletrônica anteriormente utilizada pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, para a realização da nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2026.
4. Determinar a designação de nova data para a realização da sessão pública, em caráter de repetição do certame, com a reabertura integral do prazo legal para apresentação das propostas e a divulgação das informações relativas à nova plataforma eletrônica.
5. Determinar ao Núcleo de Licitação e Contratos que promova as adequações formais e operacionais necessárias à identificação da plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, sem alteração das condições substanciais da contratação, mantendo-se nos autos os documentos e atos que permanecem válidos e compatíveis com a repetição do certame.
6. Determinar que a nova publicação informe expressamente tratar-se da repetição do Pregão Eletrônico nº 25/2026, cuja sessão anterior restou deserta em razão da inexistência de propostas.
7. Determinar ao Núcleo de Licitação e Contratos que, caso a funcionalidade do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP permita, promova a inclusão desta decisão e a atualização ou disponibilização do edital com a indicação da nova plataforma eletrônica, preservadas as demais condições originalmente publicadas.
8. Determinar ao Núcleo de Licitação e Contratos que adote as demais providências necessárias ao cumprimento desta decisão, inclusive quanto à publicação dos atos, ao cadastramento do certame na nova plataforma eletrônica e à juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 29 de setembro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MAIDANA & OBA LTDA - ME

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais da Prefeitura de Aquidauana/MS, Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 251,94 (Duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30 30.01 2.032 3.3.90.30.21.00.00.00.1.550.0000 155

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/09/2026 até o dia 24/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marcio de Barros Albuquerque

